



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA EMISSÃO
RELATÓRIO:

RELATÓRIO GESTOR DE PARCERIA

outubro/2021

DECRETO Nº 30/2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS

| | | | |
|---|--|---------------------------|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | ORIGEM: | Nº 31/2019/SMDS | <input checked="" type="checkbox"/> PARCIAL |
| | CHAMAMENTO PÚBLICO (___) | | <input type="checkbox"/> FINAL |
| | DISPENSA (___) | | |
| | EMENDA PARLAMENTAR (___) | | |
| | INEXIGIBILIDADE (X) 08/2018 | | |
| PARCERIA Nº: | TERMO DE FOMENTO / COLABORAÇÃO Nº 002/2020. | | |
| PARCEIRO: | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Cooperação para o desenvolvimento e Morada Humana - CDM | | |
| CNPJ: | 21.867.551/0006-31 | PERÍODO: | 16/03/2020 a 15/08/2021 |
| ENDEREÇO SEDE | Rua Osório de Moraes, nº 957, Cidade Industrial | | |
| RESPONSÁVEL | Ernane Marcos Cardoso Souza | | |
| OBJETO DA PARCERIA: | desenvolver oficinas esportivas e de formação humana para crianças e adolescentes das Vilas Santo Antônio, São Nicodemos, São Vicente e Vaquinhas (Aglomerado Frigo Diniz) | | |
| VALOR TOTAL: | R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). | | |
| VIGÊNCIA DA PARCERIA: 16/03/2020 a 15/06/2022. | | | |
| GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: Célia Carvalho Nahas– Matrícula: 154385-6 | | | |
| RELATÓRIO | | | |
| I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | | | |
| METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO: | | | |
| 1. Realizar oficinas de judô e formação humana para 80 (oitenta) crianças; | | | |
| 2. Realizar oficinas “percurso jovem trabalhador” para adolescentes e jovens; | | | |
| 3. Realizar quatro passeios de integração. | | | |
| PÚBLICO ALVO: 80 crianças e adolescentes e 25 adolescentes e jovens (105 no total) | | | |
| II – ANÁLISE DAS ATIVIDADES | | | |

A análise foi feita através das informações e comunicados disponibilizados pela OSC à Secretaria de Desenvolvimento Social. Cumpri ressaltar que até dezembro de 2020 havia outro Gestor designado para esta parceria.

METAS ALCANÇADAS:

METAS PENDENTES (JUSTIFICATIVA):

Até a data de 15 de agosto de 2021 NÃO HOUVE NENHUMA EXECUÇÃO no âmbito do termo de fomento 002/2020; não sendo possível aferir o alcance das metas.

AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO (ANEXAR COMPROVAÇÃO, CONFORME O CASO):

Em junho de 2021 a OSC esclareceu o seguinte:

- Em 16/03/2020 o projeto foi assinado e publicado no DOC edição 4782 da mesma data.
- Em 25/03/2020 envio de ofício formalizando a postergação de início do projeto, conforme orientação.
- Em 02/06/2020 solicitamos informações sobre o decreto 1645 de retorno das atividades.
- Em 14/10/2020 recebemos o valor integral do projeto.
- Em 27/10/2020 enviamos ofício solicitando a prorrogação do Projeto.
- Em 08/12/2020 recebemos o Termo de Apostila prorrogando a vigência do projeto até 15/08/2021.
- Em 18/02/2021 manifestamos, através de ofício a não intenção de alteração dos planos de trabalho para outro formato;

Posteriormente foi encaminhado:

- Em 13/08/2021 foi assinado termo aditivo prorrogando a vigência do projeto até 15/06/2022.
- Em 31/08/2021 foi orientado à OSC que observasse o disposto no parágrafo 3º do artigo 36 da Lei Municipal Nº 4.910/2017 (referente ao não uso do recurso em conto por prazo superior a 365 dias);

Após esta data foi realizada reunião de orientação da OSC pela DIPAR/SMDS, e posterior adequação para início das atividades.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Contribuir para o fortalecimento do protagonismo juvenil; através das oficinas de judô e formação humana. Capacitar e preparar os adolescentes para o mercado de trabalho através do percurso jovem trabalhador. Propiciar aos atendidos momentos de integração, lazer e fortalecimento de vínculos. Tendo em vista que os Termos de Parceria são um instrumento de colaboração entre o Poder Público e a Sociedade Civil, e compreendendo o compromisso da Instituição com a veracidade das informações,

Até a data de 15 de agosto de 2021 NÃO HOUVE NENHUMA EXECUÇÃO no âmbito do termo de fomento 002/2020; motivo pelo qual não é possível analisar o resultado dos resultados esperados.

III – RESUMO DE RELATÓRIOS DE VISITAS

RELATÓRIOS DAS VISITAS IN LOCO:


Não foi realizada visita

ATAS DE REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO (relatar principais orientações) - não foram feitas orientações

RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS DA VISITA

Não se aplica

IV - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES () NÃO () SIM

| | |
|--|--|
| <p>(Descrever os indícios de irregularidades e as providências a serem tomadas com os prazos para solução de pendências e data de retorno para verificação do pleno atendimento); Verificar o cumprimento das normas sanitárias e eleitorais.</p> | |
| <p>V – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal</p> | |
| <p>Valor repassado até a data do relatório: R\$ 148.000,00</p> | |
| <p>Valor restante a ser desembolsado até o fim da parceria: R\$ 00,00</p> | |
| <p>Administração está cumprindo o cronograma de desembolso: (X) SIM (NÃO) (em caso descumprimento descrever motivo)</p> | |
| <p>VI – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS (EM CASO DE EVIDÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE ATO IRREGULAR) ANÁLISE DAS DESPESAS POR RUBRICA RELATÓRIO TÉCNICO DA DIPAR COM ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PROVIDENCIA A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Análise realizada pela DIPAR, encontram-se em documentos anexos</p> | |
| <p>VII - ANÁLISE DAS EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO</p> <p>Não foram identificadas auditorias</p> | |
| <p>CONCLUSÃO</p> | |
| <p>Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?</p> | |
| <p>SIM ()</p> <p>SIM COM RESSALVAS (X): não houve execução no período.</p> <p>NÃO ()</p> | |
| <p>RECOMENDAÇÕES</p> | |
| <p>ASSINATURA DO GESTOR</p> |  |